ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
**ETURB** - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

# PORTARIA Nº 36 /2026 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

| | |
|---|---|
| | Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais do Contrato nº 007/2026 – ETURB/PMT, celebrado entre a ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa LÁPIS DE COR PAPELARIA + GRÁFICA LTDA. |

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos e dispõe, em seu art. 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Teresina;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 007/2026 – ETURB/PMT, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2026 – ETURB/PMT, celebrado com a empresa **LÁPIS DE COR PAPELARIA + GRÁFICA LTDA.**, cujo objeto consiste na aquisição de 9.600 (nove mil e seiscentas) pastas personalizadas com bolso, destinadas ao acondicionamento, à organização e à entrega dos registros imobiliários oriundos das ações de Regularização Fundiária desenvolvidas no âmbito do Programa “Teresina é + REURB”;

**CONSIDERANDO** a indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, formalizada pela Coordenação Especial de Regularização Fundiária – COREFUN/ETURB, em atenção ao Despacho nº 317/2026 – ASS-JUR-ETURB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem na gestão e na fiscalização do **Contrato nº 007/2026 – ETURB/PMT** (SEI nº 16500091), celebrado entre a Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB e a empresa **LÁPIS DE COR PAPELARIA + GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.929.826/0001-24**, cujo objeto consiste na aquisição de 9.600 (nove mil e seiscentas) pastas personalizadas com bolso, destinadas ao acondicionamento, à organização e à entrega dos registros imobiliários oriundos das ações de Regularização Fundiária desenvolvidas no âmbito do Programa “Teresina é + REURB”:

**I – GESTÃO DO CONTRATO:**

**a) Gestora Titular: THAÍS ROSAL LEMOS**, matrícula nº 103616, Diretora de Coordenação do Grupo de Trabalho da Zona Foreira;

**b) Gestor Suplente: JEFFERSON THIAGO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 113924, Assessor Técnico de Nível Superior I.

**II – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**a) Fiscal Titular: ÉRICA FERNANDA SILVA DA SILVA**, matrícula nº 114001, Chefe de Supervisão Especial da ETURB;

**b) Fiscal Suplente: BÁRBARA MARIA VELOSO BOMFIM DE SOUSA**, matrícula nº 113945, Assessora Técnica de Nível Superior I.

**Art. 2º** Compete aos gestores e fiscais designados acompanhar rigorosamente a execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas, verificando a quantidade, a qualidade e a conformidade das pastas

fornecidas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual, bem como promovendo o recebimento e o atesto da documentação pertinente, quando cabível, conforme as atribuições previstas nos arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 22.166/2022.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais deverão comunicar formalmente a esta Autarquia todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando, no âmbito de suas competências, ou solicitando as providências necessárias à regularização das faltas, falhas, defeitos ou desconformidades eventualmente observados.

**Art. 4º** Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 22.166/2022, o instrumento contratual, o Termo de Referência, a proposta da contratada e os demais documentos integrantes da contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o encerramento do Contrato nº 007/2026 – ETURB/PMT e das obrigações dele decorrentes, salvo disposição em contrário.

Publique-se.

Teresina – PI, 03 de setembro de 2026.

**Eng.º VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO**
Diretor-Presidente da ETURB

**Referência:** Processo nº 00081.000058/2026-44 SEI nº 16502107

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64003-850 - Teresina - PI

Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da ETURB**, em 03/09/2026, às 14:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16502107** e o código CRC **D99D2046**.